

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA**



### **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

Companhia Aberta – CVM nº 15.636

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17

no valor total de

**R\$ 1.500.000.000,00**

(Um bilhão e quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCGASDBS0L6**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES OBTIDO NA CVM EM 17 DE MARÇO DE 2026 SOB O Nº  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/145**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA MOODY'S LOCAL BR  
AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: “AAA.br”**

*\*Esta classificação foi realizada em 17 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

## **1 IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), a **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria “A” sob o nº 15.636, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 27º andar, sala 01, CEP 04538-132, bairro Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 61.856.571/0001-17 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.045.611 (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, nesta data, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), o encerramento da distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 15ª (décima quinta) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com

valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026 (**"Data de Emissão"**) o volume total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**"Investidores Profissionais"**), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Oferta"**), conforme previsto no *"Instrumento Particular De Escritura Da 15ª (Décima Quinta) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Companhia De Gás De São Paulo – Comgás"* (**"Escritura de Emissão"**), celebrado em 17 de março de 2026, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (**"Agente Fiduciário"**).

## 2 DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).

## 3 ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (**"Escriturador"**).

## 4 REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 17 de março de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/145.

### DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

| Tipo do Investidor                                                              | Quantidade de Subscritores | Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|
| Pessoas Naturais                                                                |                            |                                                      |
| Clubes de Investimento                                                          |                            |                                                      |
| Fundos de Investimento                                                          |                            |                                                      |
| Entidades de Previdência Privada                                                |                            |                                                      |
| Companhias Seguradoras                                                          |                            |                                                      |
| Investidores Estrangeiros                                                       |                            |                                                      |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição          |                            |                                                      |
| Instituições financeiras ligadas a Emissora e/ou aos participantes do consórcio | 1                          | 1.500.000                                            |
| Demais Instituições Financeiras                                                 |                            |                                                      |

|                                                                                                                            |          |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| <b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>                                        |          |                  |
| <b>Demais Pessoas Jurídicas</b>                                                                                            |          |                  |
| <b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b> |          |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                               | <b>1</b> | <b>1.500.000</b> |

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 25 de março de 2026.



Coordenador Líder

